



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO realizada em 6 de fevereiro, na Sala de Reuniões da Edilidade. – Verificou-se o comparecimento dos Vereadores, membros da Comissão, os Senhores CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI e EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO e ADRIANA DE ALMEIDA NARESI. – Estiveram presentes, também, os Senhores Vereadores ALEXANDRE VILELA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS e SILVIO MONTEIRO. – Preliminarmente, foi colocada em votação a Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. – A seguir, passou-se à apreciação dos Projetos constantes da PAUTA: 1) DO EXECUTIVO: 1.1) Projeto de Lei nº 009/2020 - “Dispõe sobre concessão de uso de bens públicos do Município e dá outras providências”. – Após a análise devida, e tendo em vista que todos os atos de transferência de bem público (doação ou cessão com encargo) realizados durante o ano eleitoral devem vir acompanhados de robusta demonstração do interesse público envolvido e do critério de escolha do beneficiário, de modo a comprovar o desinteresse eleitoral da medida, a Comissão decidiu solicitar, por meio de Ofício ao Senhor Prefeito, o seguinte: 1) Cópia do Memorial Descritivo do Loteamento Residencial; 2) Cópia da Planta do Loteamento; 3) Cópia da Ata de fundação da Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial; 4) Comprovação do cumprimento dos requisitos do artigo 70 da Lei Complementar nº 292, de 10 de agosto de 2015; 5) Robusta demonstração do interesse público envolvido (aumento do IPTU em 50%, manutenção das vias públicas etc). 2) DO LEGISLATIVO: 2.1) DA MESA DA CÂMARA: 2.1.1) Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 - “Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 307/2017”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. 2.1.2) Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 - “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 341/2019, a qual criou a Função Gratificada de Controlador Interno”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. 2.1.3) Projeto de Resolução nº 001/2020 - “Autoriza a concessão de licença não remunerada a Agentes Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. 2.2) DO VEREADOR ALEXANDRE VILELA: 2.2.1) Projeto de Lei nº 001/2020 - “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Tremembé, e dá outras providências”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata, que após ser lida e achada conforme será assinada pelo Presidente, pelo Relator e pelo Membro desta Comissão. – Sala de Reuniões, em 6 de fevereiro de 2020.*****

PRESIDENTE:  (CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI)

RELATORA:  (ADRIANA DE ALMEIDA NARESI)

MEMBRO:  (EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO)